



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 339/2011

Contrato nº **345/2014**

Processo administrativo nº. 19.214/2014 - Anexado ao de nº 16.618/2011–Convite nº 029/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PADEIRO, JUNTO A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de julho de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 16.618/11, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo nº 19.214/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/07/2014 à 12/07/2015**, reajustando-se o valor mensal a vigorar para o período para R\$ 3.528,40 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo certo ainda que a contratada deverá completar e prorrogar a garantia contratual prestada, no valor total de R\$ 2.117,04 (dois mil cento e dezessete reais e quarto centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **29 JUL 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

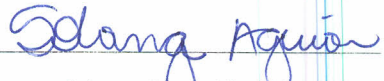

SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Contratada

Testemunhas.

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2ª.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6